



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**Estado do Espírito Santo**

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

**LEI Nº 026/2001**

**INCLUI NO PPA E NA LDO AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CÓRREGO SÃO FRANCISCO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

*Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos, para o ano 2001, o seguinte:*

*Setor de Educação, Cultura e Esportes:*

*Construção e ampliação da Escola Municipal Córrego São Francisco, no Morro da Colina, nesta Cidade.*

*Art. 2º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 071/2000, a seguinte meta:*

*Anexo III, Setor de Educação, Cultura e Esportes:*

*116 - B - Construção e ampliação da Escola Municipal Córrego São Francisco, no Morro da Colina, nesta Cidade.*

*Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a seguinte aplicação:*

*12000 - Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes*

*12002 - Fundo Municipal de Ensino Fundamental*

*08 - Educação e Cultura*

*42 - Ensino Fundamental*

*188 - Ensino Regular*

*1.112 - Construção e ampliação da Escola Municipal Córrego São Francisco, no Morro da Colina, nesta Cidade*

*4100 - Investimentos*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**Estado do Espírito Santo**

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 35.000,00

*Art. 4º - Para atender à programação do artigo anterior, será cancelada a seguinte dotação orçamentária:*

99999.9999999.2.087.0.0.00.00 - Reserva de contingência

9.0.0.0.00.00 - Reserva de contingência

9.9.0.0.00.00 - Reserva de contingência

9.9.9.0.00.00 - Reserva de contingência

9.9.9.9.00.00 - Reserva de contingência.....R\$ 35.000,00

*Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala Hugo de Vargas Fortes, 03 de Abril de 01.*

  
ADILTON GONÇALVES  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Reg. em livro próprio*

*Na data supra.*

  
ELCIMAR DE SOUZA ALVES  
AGENTE ADMINISTRATIVO